



ORDEM DE SERVIÇO Nº 118 – DG/IFAM CITA, DE 06 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.540/2015, de 13 de Outubro de 2015, que estabelece medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 059 – GR/IFAM, de 03/07/2018, que estabelece o horário de funcionamento da Reitoria para o período de 09 a 23/07/2018.

RESOLVE:

- I. ESTABELECER que no período de 09 a 23/07/2018, o horário de funcionamento do IFAM CITA será de 06 (seis) horas corridas, sendo o horário mínimo para início do expediente às 7h e o horário máximo para o encerramento do expediente às 14h, em função da necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinações previstas no Decreto nº 8.540/2015.
- II. Manter os serviços essenciais.

Dê-se ciência, publique-se, CUMPRA-SE.

Leonor F. Neta Toro
Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16